



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução 002/2022, de

31 de maio de 2022

Desconto na tabela de preços praticados pela JUCEG para arquivamentos de instrumentos de Constituição e Alteração de Sociedades Empresárias Limitadas, Empresário Individual e outras, com a utilização do modelo padrão, e deferimento automático.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG, na 11ª Sessão Plenária de 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 21, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinado com o inciso XXXIX, do art. 46, do Decreto Estadual n.º 11.708, de 15 de agosto de 1988, e com fundamento nas disposições contidas da Instrução Normativa n.º 81, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, de 10 de junho de 2020, e

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 202200024002194 sobre desconto de DARE para processos de deferimento automático, com utilização do modelo padrão de constituições e alterações de empresas disponível no Sistema SigFácil;

CONSIDERANDO a facilidade e agilidade no registro de empresas, reduzindo o tempo de registro dos atos, e desburocratizando o registro de atos empresariais, bem como;

CONSIDERANDO que nesse caso não ocorre análise por parte desta Junta Comercial, ou seja, não demanda mão de obra de servidores.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o desconto de 10% (dez por cento) para arquivamento de Atos de Constituição e Alteração para utilização do modelo padrão, das sociedades empresárias Limitadas e empresário individual.

Art. 2.º O desconto ora instituído será revisto anualmente, em conjunto com a Tabela de Preços da JUCEG.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Goiânia/GO, 31 de maio de 2022

Presidente Vogal EUCLIDES BARBO SIQUEIRA

Vice-Presidente Vogal GERALDO EMÍDIO BORGES JÚNIOR

Secretário Geral em sessão LUIS ANTONIO DE MIRANDA

Vogais:

Vogal Ademildo Pereira de Godoy

Vogal Antônio de Freitas Filho

Vogal André Luis Braga Rodrigues dos Santos

Vogal Murillo de Faria Ferro

Vogal Thiago de Souza Peixoto Falbo

Vogal Francisco Canindé Lopes

Vogal Wandré Ramos Garcia

Vogal Ludimila Figueiredo Barbosa

Vogal Felismar Antônio Martins

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO DE MIRANDA, Gerente em Substituição**, em 02/06/2022, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO EMIDIO BORGES JUNIOR, Vice-Presidente**, em 02/06/2022, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE SOUZA PEIXOTO FALBO, Gerente**, em 02/06/2022, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WANDRE RAMOS GARCIA, Gerente**, em 02/06/2022, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA, Gerente**, em 02/06/2022, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILLO DE FARIA FERRO, Gerente**, em 02/06/2022, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS BRAGA RODRIGUES DOS SANTOS, Gerente**, em 02/06/2022, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMILDO PEREIRA DE GODOY, Gerente**, em 03/06/2022, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE FREITAS FILHO, Gerente**, em 06/06/2022, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CANINDE LOPES, Gerente**, em 06/06/2022, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 20/06/2022, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030546105** e o código CRC **2A01D1C1**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
RUA 259 05/08 Qd.85-A, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-230 - .



Referência: Processo nº 202200024002194



SEI 000030546105